

Expediente do dia
Em 11/04/06

WZO



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 339
Em 11/04/06

Imigrante Servidão - Matrícula 015

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Ordem do dia

Estado do Espírito Santo

Em 11/04/06

Gautier

PROJETO DE LEI N° 16 / 2006

INCLUI O ARTIGO 1º-A E PARÁGRAFO ÚNICO NA LEI MUNICIPAL N° 1.765/2006, QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FHASDOMAR.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Inclui-se na Lei Municipal nº 1.765/2006 o seguinte artigo e parágrafo:

"Art. 1º-A – Se após o custeio integral dos itens listados no art. 1º houver remanescente financeiro do valor repassado, este saldo poderá ser destinado ao custeio dos itens abaixo, na seguinte ordem:

- I – Encargos sociais e contribuições dos profissionais de saúde;
- II – Água;
- III – Energia;
- IV – Gêneros alimentícios e gás de cozinha;
- V – Material de limpeza;
- VI – Material de escritório.

Parágrafo Único – Em caráter extraordinário, o repasse dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2006 poderá ser utilizado para pagamento dos salários dos funcionários da FHASDOMAR referentes aos meses de fevereiro e março do ano de 2006."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 07 de abril de 2006.

Wanzeli Krüger
Prefeito Municipal